

DIÁRIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno Semestre 150000
80000

THEREZINA, domingo, 10 de maio de 1914.

Redacção e officinas Praça Rio Branco n. 17

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero strasado 200

N.º 105

DR. ANTONINO FREIRE

A data de hoje, anniversario natalicio do exm. sr. dr. Antonino Freire da Silva,—ex-governador d'este estado e preclaro e acatado chefe do P. R. C. piauhense, é altamente significativa para o nosso povo. E assim, embora ausente, como se acha, presentemente, não faltará ao illustre e eminente conterraneo as muitas provas de consideração e apreço, a que incontestavelmente tem direito pelos seus excelsos predicados de talento, de coração e caracter e pela alta somma de serviços que tem prestado ao seu estado,—já sob o ponto de vista da politica partidaria, organisando o valoroso partido que, contendo em seu seio a quasi totalidade do povo piauhense, disciplinado e coheso, lhe ouve o brado de commando, e, já, quanto a administração publica, —dotando o Piauh, em dois annos apenas de governo, de consideraveis melhoramentos, como sejam, além de outros, a navegação do alto Parahyba, o inicio dos serviços da instalação de luz electrica nesta capital, a fundação da Imprensa Official, a criação da Escola Normal e Modelo e sabias reformas levadas a effecto no departamento da instrução publica e que tanto incremento têm dado ao ensino primario e secundario entre nós.

A sua administração, não obstante ter sido eleito para completar um quadriennio governamental, está sem duvida, no numero das mais fecundas e patrioticas que tem tido o Piauh. Nella revelou a habilidade, o talento, o alto descortinho e o civismo que caracterizam os verdadeiros homens de governo. E, assim, profundo observador e conhecedor emerito dos homens e das cousas do seu estado, se mais não fez em beneficio da causa publica, pelo progresso piauhense que nelle encontrou sempre ardoroso e forte propulsor, foi, sem duvida devido a tremenda lucta a que o obrigaram,—em defesa da autonomia do estado e das instituições que nos regem.

O P. R. C. Piauhense escolheu-o para o seu chefe supremo e o cerca de todo prestigio, acatando-o como um dos mais dignos e benemeritos filhos do estado. E nisto, nesse gesto espontaneo da grandiosa organização partidaria só divisamos a justiça feita ao verdadeiro merito, ao espirito lucido e intelligente de Antonino Freire.

Agora mesmo, na vaga aberta com o fallecimento do inolvidavel patricio dr. João Gayoso, o exm.º sr. dr. Antonino Freire foi eleito deputado federal por este estado e a sua eleição foi enseo para mais uma vez o partido fazer ao seu eminente chefe, mais uma insuprimivel demonstração de estima, acatamento e solidariedade. As urnas tiveram movimento extraordinario e a votação que conseguiu s. exc. foi fora do commun.

Não exageramos, pois, afirmando que o auspicioso acontecimento de hoje despertará immenso regosijo no seio do partido que chefia e dos innumerados amigos que conta o benemerito

piauhense, que embora ausente, na capital da Republica, onde foi em obediencia ao honroso mandado que, fazendo-lhe a devida justiça, lhe confiara o povo do seu estado,—receberá, assim mesmo, as homenagens a que faz jus pelo seu grande merito, pelo seu innegavel prestigio e pelas suas altas virtudes civicas.

A' ellas o «Diario» com immenso prazer, reúne o preito da sua profunda admiração pelo eminente politico e preclaro chefe piauhense.

Entrelinhas

Telegrammas da mesma data, procedentes da Fortaleza, nos trazem as seguintes noticias: «Realizou-se, com grande concorrencia, uma kermesse em beneficio do monumento a ser aqui erigido ao capitão J. da Penha.»

«Em caminho de Soure para esta capital foi barbaramente assassinado o deputado estadual coronel Antonio José Correia.»

Ha profunda magua no povo cearense, ante a perda desse respeitavel velho, cahido numa emboscada selvagem de seus adversarios.»

O confronto destes dois despochos caracteriza bem a norma de tolerancia e respeito seguida pela actual situação dominante no Ceará e o espirito perverso e vingativo do rabelismo rubro, explodindo, hontem, nos attentados a dynamite e, hoje, nos assassinatos de emboscada.

Não estivesse, presentemente, no Ceará a liberdade individual devidamente assegurada pelo poder publico e, certo, não se teria a opposição cearense animada a uma kermesse publica em favor de um monumento ao capitão Penha. Este facto vale por um desmentido formal a qualquer insinuação ao sentido de fazer crer que ha, hoje, por parte dos situacionistas cearenses, perseguições ou estorvos á acção dos seus ferrenhos adversarios.

J'istamente ao contrario se verifica que, por parte destes, continuam as mesmas manifestações de velho odio, de espirito sanguinario e de requintada cruzeza, que encheram de maldições o governo do sr. Franco Rabello.

Tragica que é essa acção demolidora dos elementos vermelhos da politica cearense, eliminando, pelo assassinato frio, vultos dignos por todos os titulos de estima, de respeito e consideração, como era o respeitavel coronel Antonio José Correia, prestigioso chefe politico do municipio de Soure.

Conheci-o de perto e fiz-me seu amigo. A noticia da sua morte eacheu-me de sincera tristeza.

O coronel Antonio José Correia era genuinamente um homem de bem. O seu caracter nunca soffreu curvatura, a sua linha de conducta manteve-se sempre recta e insalteravel. D'ahi a estima e o respeito de que gozava em Soure e na Fortaleza,

Como politico era o typo da lealdade. Energico e resolutivo, combatente e homem de acção, apezar da sua idade já avançada deixou familia e interesses e, nesse patriotico movimento libertador em que o povo cearense se empenhou contra o governo de violencias e desmandos do sr. Franco Rabello, seguiu rumo do Crato para pelear ao lado dos bravos libertadores.

Occupou continuamente o lugar de destaque na politica do Ceará, sempre reeleito deputado á camara estadual. Agora mesmo fazia parte da chapa de deputados estaduais do Partido Conservador.

Ha muito já que o respeitavel e digno coronel Antonio José Correia soffria vexames de toda especie, com que os seus rancorosos iniunigos suppunham jogar-lhe a altivez e a coragem.

Da brilhante resposta ao senador Ruy Barbosa, dirigida a 4 de março do corrente anno pela representação cearense, deslata o seguinte trecho, em que se include o nome do chefe cearense, que vem de ser tão barbaramente assassinado:

«Porque os vivos sentimentos da alma» do sr. conselheiro não despertaram em revolta quando os salvadores do Ceará mandaram matar a dynamite o dr. Alfonso Bezerra, matiar pelo mesmo processo os deputados Thomaz Cavalcanti e Gentil Falcão; expulsar do seu domicilio a familia do coronel Antonio Correia, cerca de vinte seahoras, na ausencia do seu chefe, perseguido, caçado como fera; carregar em carroças como moveis, as alfaias, as roupas e as joias e incendiar as casas do sr. Nogueira Accioly e dos seus filhos, do deputado Graccho Cardoso, do commerciante coronel Casimiro Montenegro, dos medicos drs. José Lino da Justa e Aurelio de Lavor, e do prefeito de Fortaleza, coronel Guilherme Rocha, esposo de uma irmã do deputado Leão Velloso, a qual ficou sem um vestido para sahir dos escombros da sua casa para o refugio onde se acolheu?»

Os vivos sentimentos da nossa alma levantam-se e deante desses attentados barbaros, desses crimes inauditos sinistramente perpetrados contra a vida do cidadão.

De Fortaleza, ainda, me veio outra noticia, que igualmente me feriu o coração. Refiro-me ao fallecimento, que alli vem de occorrer, do illustado professor de direito commercial dr. Virgilio Augusto de Moraes.

Fui seu discipulo e seu amigo e recordo sempre, com prazer, as suas eruditas preleções daquelle ramo do direito.

Honrava-me com a sua correspondencia. Devia-lhe resposta do ultimo amistoso cartão que me endereçou.

L. C.

Telegrapho nacional.—Telegrammas retidos: Augusta Almeida, Marcelino.
—Linhas boas.

Impressões

A columna que, nesta folha, aos domingos, nos tem sido gentilmente cedida, e onde modestamente vamos deixando gravadas as nossas «Impressões», não deve e nem pode ser preenchida na presente edição por qualquer outro assumpto que não gire em torno do vulto que tanta sympathia e gratidão nos tem sabido inspirar. E' que este dia assignala o anniversario natalicio desse notavel vulto piauhense, que é o Dr. Antonino Freire, agora ausente da terra que lhe serviu de berço e que muito o extremeca.

O sentimento de jubilo que desperta esse acontecimento se não restringe ao recesso do seu lar venturoso; vai além; ultrapassa a intimidade da familia para empolgar o espirito de todos os bons piauhenses, que reconhecem no illustre patricio uma das mais legitimas glorias deste querido pedaço da terra brasileira.

Effectivamente, si o Dr. Antonino Freire, quando estudante apenas, e ainda nos primeiros annos da sua modesta vida publica, soube captar a amizade e a admiração dos seus collegas e dos seus coestadanos em geral, esses sentimentos muito mais se accentuaram depois que, nos postos de maior responsabilidade e aos quaes o elevaram exclusivamente os seus meritos pessoais, elle revelou-se o homem superior que realmente é.

Não fosse a sua competencia profissional por um lado, e por outro a irreprehensibilidade no desempenho das suas nobres funções e na lealdade das suas afeições, não teria grandego a estima e a confiança do seu partido, sobretudo dos mais importantes politicos piauhenses, que tomaram a feliz iniciativa, unanimemente aceita, de apresental-o para o lugar de vice governador do Estado, no quadriennio de 1908 a 1912. Elle reunia, portanto, os elementos exigidos a um candidato a tão elevado posto, e de forma a corresponder a confiança dos seus concidadãos. E tão nobre e tão digna foi a sua attitude durante os mezes que, naquelle caracter, teve de dirigir os destinos do Piauh, que os seus patricios não vacillaram em suffragar-lhe o nome laureado para o honroso cargo de magistrado supremo do Estado, logo que se sentiram privados das luzes do governador effectivo, infelizmente fallecido ainda nos principios do periodo governamental. E foi ahi, nesse posto de maiores sacrificios, que, nos ultimos mezes da sua patriótica administração, o joven governador mais cresceu em o nosso conceito.

Jamais governador ou presidente algum infundiu-nos tanta sympathia quanto elle; apodrou-se então da nossa alma de patriota uma admiração crescente pela sua personalidade, admiração que attingiu as raias de um verdadeiro entusiasmo, de um delirio incontido!

Atravessando então o Brazil inteiro uma phase de intensa agitação politica, que se refletiu em todos os Estados, iniciado

o nefasto regimen da salvação, o Dr. Antonino Freire sentiu-se tambem assediado de ambiciosos, de despeitados, de aventureiros, de incontentados, que, dia á dia, lhe moviam a mais tremenda guerra, criando á sua fecunda administração embarços de toda sorte. Elle, porém, a tudo resistiu com uma calma e prudencia admiraveis, a tudo oppoz uma tolerancia inexcedivel, um criterio superior, que lae valeram a victoria mais estroandosa e mais completa de que ha noticia na historia politica piauhense. Eis, pois, como um homem, ainda moço, que não desfructou as regalias e privilegios de nascença, conseguiu galgar a culminancia politica em que hoje merecidamente se encontra.

Eil-o agora na capital do Paiz, eleito e diplomado representante do Piauh na Camara Federal Ahi, no parlamento brasileiro, certamente continuará elle a prestar-nos o concurso valioso de seu já reconhecido talento, defendendo os interesses da nossa amada terra, que muito já está a dever-lhe, e por amor da qual tem elle esgotado o melhor das suas energias.

Bem podemos dizer de Antonino Freire, o que de raros, muito raros, se tem dito: é um nome consagrado para a mocidade, cujo passado constitue uma lição e um exemplo.

Apraz-nos, pois, deixar, hoje, consignados, nesta modesta columna de jornal, os nossos sentimentos a seu respeito e votos muito sinceros pela prolongação de sua existencia preciosa para a familia, para a patria e para os amigos.

F. C. B.

Telegrammas

Serviço especial do DIA DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 8.

No senado, hontem, depois d'um discurso do sr. senador Ruy Barbosa, atacando a mesa da camara alta e o governo da Republica, allegando desrespeito ao *habeas-corpus* do Supremo Tribunal que garantiu a publicação dos discursos, o senador Pinheiro Machado declarou que rebateria esses ataques, afirmando desde logo que o ministro da pasta da justiça, dr. Herulano de Freitas lhe declarara que assim que tivesse conhecimento do referido accordo o faria cumprir.

RIO, 8.

No senado, hontem, terminou a eleição das commissões.

RIO, 8.

Na camara, hontem, depois de mais um discurso do deputado Mauricio de Lacerda, foram eleitas

cinco comissões, em todas contando representantes a menoria.

MARANHÃO

S. LUIZ, 9.

O senador Urbano Santos seguirá segunda-feira para o Rio.

S. LUIZ, 9.

Foi nomeado director da Imprensa Official o dr. Theodoro Rosa.

Será lançada por estes dias a candidatura do dr. João Pedro de Carvalho Vieira, para deputado federal na vaga do dr. Christino Cruz.

PARÁ

BELEM, 8.

Depois d'uma ligeira visita á cidade e do lunch em o palácio do governo o sr. Theodoro Roosevelt partiu no vapor «Aidar», com escalas por Barbados e New York. Apesar de abatido pela doença que o acomettera na perna entreteve sempre o notavel americano brilhante palestra com o governador dr. Enéas Martins e outros. Referiu-se, entusiasticamente, ás cousas da sua viagem ás riquezas e bellezas do Brazil e conta desfazer as balellas que o sr. Savage Landor andou contando em Londres e Pariz.

CEARA

FORTALEZA, 8.

Por informação do individuo Valdivinogás, parente do Neco Martiás, sabe-se que este matara o coronel Antonio Correia em companhia dos individuos Pedro Lopes e Zefirino de tal que estão presos em Soure.

Para indagações policiaes foram presos hontem, alem de outros, o sr. Joaquim Albano, irmão do ex-intendente d'esta capital, que tentou subornar a patrulha de policia que o guardava. FORTALEZA, 9.

Embarcaram para o Rio o capitão Eugenio Gavello, engenheiro militar e o dr. Florio Bartholomeu.

Este offereceu um almoo de despedida aos seus amigos. Ambos os embarques foram muito concorridos.

EXTERIOR

ITALIA

ROMA, 8.

Depois da visita do ministro do Chile, o cardeal Delsal enviou um telegramma ao arcebispo do Mexico, dizendo que o papa Pio X deseja que da generosa mediação do A. B. C. (Argentina, Brazil e Chile) resulte o melhor effeito para a tranquillidade e prosperidade da nação mexicana e que teria satisfação S. S. de que voto e sentimentos fosse geralmente manifestados.

ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 8.

O embaixador aqui, dr. Domicio da Gama, recebeu aviso do ministro brasileiro no Mexico, de que d'esta cidade partiu com destino a Vera-cruz um trem conduzindo seiscentos refugiados que viajam sob a protecção da bandeira brasileira.

Luz electrica

Hontem, s. exc.^a o sr. dr. Governador do Estado fez á Usina de Electricidade, uma visita que se prolongou de 4 ás 6 horas da tarde. S. exc.^a foi acompanhado pelo dr. Thersandro Paz e examinou detidamente todos os trabalhos, que eram explicados a s. exc.^a pelo dr. R. Becker, engenheiro da casa Siemens. Foi, nessa occasião, posta a trabalhar uma das possantes machinas Dierel, desenvolvendo a força de 125 cavallos, sendo que a sua força maxima é de 250 cavallos. Pela primeira vez, referida machina trabalhou com carga electrica. O gerador se conduziu com absoluta precisão, apenas desenvolvendo metade de sua força, quando d'elle se reclamou.

O serviço de protecção contra raios e protecção contra sobre tensões está montado.

O transformador de dentro da Usina foi hontem ligado, em presença do dr. Miguel Rosa e com tão feliz resultado que dentro em pouco, posto em contacto com a instalação da casa, forneceu luz abundante de talvez, trinta lampadas. O gerador trabalhou sobre resistencia á agua.

Soubemos que o exm. sr. dr. governador ficou satisfeito por quanto viu e pretende proporcionar hoje á tarde, á imprensa theresinense uma visita á Usina. Por essa occasião serão postas a andar as duas machinas, dois geradores, com 3000 voltas e repletas á experiencia interna de luz. As 5 horas em ponto partirão as lanchas com os convidados de s. exc.^a, provavelmente do porto da Gerencia. Haverá conducção, apenas, para um representante de cada jornal, o que não impedirá que outros sigam para a Usina por outras vias, tendo alli o ingresso e agasalho para descejar.

A entrada na Usina, hoje, só será permitida aos convidados. O publico, querendo, poderá ver tudo, de fora, para evitar atropellos no serviço.

Varias Noticias

O dr. Becker, engenheiro da nossa Usina Electrica, teve uma longa conferencia com o dr. Miguel Rosa, governador do Estado, relativa aos mesmos trabalhos. Explicara a sua convenientemente.

Notas policiaes.—Patrulha Patrulhará a cidade e o mercado publico hoje (domingo), o subdelegado do 6.^o districto sr. Basilio da Rocha Cabral, e o theatro o do 2.^o districto, sr. Joaquim Antonio de Moraes. Amanhã (segunda-feira) patrulhará a cidade e o mercado publico, o do 2.^o districto sr. Joaquim Antonio de Moraes, e o theatro o do 4.^o districto sr. Joaquim Guedes de Vasconcelos.

Queixa.—Sobre a queixa que o sr. Julio Ferraz, apresentou no dia 7 do corrente, contra o sr. Laurindo de Castro Lima, residente em S. Domingos abriu-se o respectivo inquerito. Tendo

comparecido o accusado e sendo ouvido, expoz o facto de maneira diversa da que o narra a o queixo. Disse que Julio Ferraz, ha dias propalou em S. Domingos, que fazer-lhe-ia uma aggressão, para o que procurava uma oportunidade e se fazia sempre acompanhar de 2 ou 3 capangas que alli vivem ás suas ordens; que o dito Julio pretextando uma viagem ao Mattapasta, passou proximo ao seu quintal, e não o vendo ali, voltou sem que tivesse ido áquelle lugar. Passou então proximo ao seu porto, lugar por onde aliás não é costume passarem canoas, e vindo acompanhado dos seus guardas, julgou o sr. Laurindo que Julio vinha agredil-o, e, no intuito de amedrontal-o e afastal-o, detonou um revolver para o ar, pelo que Julio, aterrado cahira n'agua, afastando-se na canoa os seus companheiros. Nesse interim, como todos gritassem que Julio ia morrendo afogado, elle (Laurindo) tomou uma canoa para ir em seu auxilio, porquanto não teve a minima intenção de assisinal-o.

Antes, porem, de o alcançar, Julio conseguira segurar-se á canoa de que havia saltado. Ouvidas algumas testemunhas, notam-se divergencias em algumas declarações.

Proseguirá o inquerito na proxima segunda-feira.

Correios.—O «Igarassú», foi despachado hontem, ás 17 horas, em Parnahyba, com destino a esta capital.

—Por portaria de hontem, foi designado o amanuense Eudonio Neves, para exercer, interinamente o cargo de thesoureiro.

CORPO MILITAR DE POLICIA.—Serviço para o dia 10 (domingo) Rondará a guarnição o sr. capitão Cesar Oliveira.

Estado-maior o sargento Quartel mestre Hermogenes Soares. Dia ao corpo o sargento Joaquim Manoel. Guarda do Palacio 3.^o sargento Jonas, cabo Benjamin e corneta Narcizo José da Costa.

Guarda da cadeia 2.^o sargento Jaime, cabo Lino e corneta Luiz Souza. Guarda da delegacia fiscal cabo Eduardo Moura. Guarda do quartel cabo Pedro Alves. Patrulha cabo Manoel Dionisio. Piquete o corneta José da Costa Oliveira. —Uniforme (2.^o)

—Foram excluidos do estado effectivo do corpo e respectivas companhias, por ordem superior, os soldados José Joaquim de Resende, Joaquim Rodrigues de Queiroz e Bernardino Pereira dos Santos.

—Verificaram praça voluntariamente, por dois annos, na forma da lei os civis, Antonio Borges de Souza Britto, João Pereira de Quadros e Miguel Aachanjo dos Santos, e a ex-praça deste corpo João da Cruz de Queiroz.

—Engajaram-se por dois annos, na forma da lei os sargentos Antonio Vicente Leal e Jonas Jeremias da Silva.

—Baixaram ao hospital o auspeçada José Pereira Silva Mandy e soldados Marcelino José dos Santos e João Daniel dos Santos.

—Fizeram alta do mesmo hospital os soldados Juvenio Rodrigues Pereira, e o tambor Camillo José dos Santos.

—Houve exercicio de companhia no dia 5 deste sob o commando do sr. capitão Manoel Sousa, tendo como subalternos, os 2.^{os} tenentes João Paes e Cornelio Pinheiro e o sargento ajudante Nogueira.

—Aprezentaram-se dos destacamentos de Jaicós, Picos, Marruás e Oeiras os soldados Francisco Baptista da Silva, Miguel Archango, Guilherme Pereira da Silva e João Cenciano de Souza.

—Foram matriculados na escola policial, o corneteiro mór Hermenegildo dos Santos e soldado Raimundo Alves de Moraes.

—Foram indeferidos os requerimentos em que pediam permissão para casarem-se, o cabo Brazillio José Maria e o soldado Marinho Rodrigues da Silva.

—Pelo exm. sr. dr. governador do estado, foram concedidos 15 dias de licença aos musicos João Victorino de Assumpção Filho e Alvaro Ferreira Neves e soldado Silverio José de Aguiar.

—Para encarregar-se do curso de sargentos, da escola policial, foi nomeado o sr. capitão Antonio de Mello.

CANÇÃO

E' da luz dos teus olhos, luz que eu amo,
Que vem todo este amor á alma que tenho...
Os teus olhos não meus reflectem a flux,
Dóce luz!

—Dois rouxinões cantando num só ramo:
Dóce ideal da vida em que me empenho.

Do róseo dos teus lábios, cor que eu amo,
Vem todo este prazer á alma que tenho...
Unamos, minha flôr, teus mórmos lábios
Nos meus lábios...

—Dois rouxinões beijando-se, num ramo:
Dóce ideal do amor que em mim contengo.

Dos contornos dos seios, seios que amo,
Vem todo o grande amor que em mim contengo.
Unamos o teu peito no meu peito...
Dóce leite!

—Dois rouxinões unidos, num só ramo:
Dóce symbolo da vida que não tenho.

Noivo—envolvido em tetrica tardança...
Louco! penso que ás vezes me detestas.
Prende-me á rósea detenção do seio...
Dóce enleio!

—Quando virás, o' última esperança,
Trajando o verde agosto das florestas!

BAURÉLIO MANGABEIRA

Palcos e telas

Levará, hoje, novamente, o cinema *Guarany*, a applaudida e extraordinaria fita *O Pesadelo*. Além dessa, completarão o programma de hoje, outros films de alto valor.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DO GOVERNO

Dia 8 de maio

Despachos.—Mariano Gil Castello Branco. Informe a secretaria de estado da fazenda,

Acricio de Miranda Saunpaio. Pague-se em termos.

Omesmo, Pague-se em termos. Maria Machado. Indeferido por não cogitar o regulamento de 1910, da classe de ouvintes, a que se refere a peticionaria.

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 9 de maio de 1914

Officios.—(do secretario) Ao sr. coronel José de Lobão Portellada, M. D. Gerente da Companhia de Navegação a vapor do rio Parnahyba, requisitando, por conta do ministerio da Marinha, uma passagem de ré no vapor do dia 12 do corrente para o menor Hermenegildo de Goes Parentes, que se destina á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado, na cidade de Parnahyba.

Ao sr. Tenente Mario Diniz de Souza Martins, accusando o estabelecimento do menor Hermenegildo de Goes Parentes, o qual vai por sua livre e espontanea vontade e com consentimento de sua Mãe.

Ao sr. coronel Benjamin de Souza Martins, accusando o recebimento do seu officio n. 1, de hoje, pelo qual communicou haver assumido, na mesma data, na qualidade de 1.^o supplente, o exercicio do cargo de substituto do juiz federal da secção deste estado, por ter terminado suas funções o juiz substituto dr. Abdias Neves.

TRIBUNAL DE CONTAS

652.^a sessão ordinaria em 12 de março de 1914.

Presidencia do sr. dr. Wladimir do Rego Abreu Representando do ministerio publico dr. Luercio D. Avellino Secretario Pedro Piauhylino de Hollanda Campos.

Presentes os srs. dr. Gonçalo de Castro Cavallanti, director da despesa e o coronel Norberto de Castro e Silva director da receita; foi aberta a sessão.

Não houve julgamento. Ordens de pagamento registradas, hoje, em virtude de despacho do dr. presidente deste Tribunal:

Da quantia de 666\$500 aos srs. Castro Silva & C.^a de fornecimentos q' fizeram a 21selecimas. Idem de 122\$500 aos mesmos srs., de artigos que forneceram para a illuminação do palacio do governo.

Idem de 11\$500 a José Severino de Araujo, de goteiras, retilhamento e extincção de morcegos do palacio do governo. Idem de 285\$000 a d. Anstilha de Ferreira de Moraes, de 25 uniformes de brim kaki e 80 pares de calças de brim branco que fez para o corpo militar de policia.

Idem de 21\$000 a Odilon Tavares de Lima, de limpeza e pintura que fez no palacio do governo. Idem de 11:200\$000 ao inventariante do coronel Antonio G. Pedreira Portellada, de juros e amortização do emprestimo de 100:000\$000 feito ao estado em 13 de agosto de 1906.

Idem de 349\$500 ao porteiro da Escola Normal, de despesas feitas por occasião da solemnidade da distribuição de diplomas, na mesma Escola.

Idem de 100\$000 a Miguel Borges da Silva, da sua gratificação, como servente do palacio do governo e cocheiro do carro do mesmo governo, relativa ao mez de janeiro findo. Idem de 2:071\$428 a d. Maria Germana da Cruz e Santos, de juros e amortização do emprestimo de 25:000\$000 contrahido pelo estado, em 1 de julho de 1905.

Idem de 140\$000 ao capitão do corpo militar de policia, Barnabé Pereira de Araujo, de ajuda de custo e despesas com alugueis de animaes, para transporte de praças em diversas diligencias policiaes.

Idem de 88\$000 a Antonio de Mello Pereira Bastos, de encondernação de minutos de 1912, que fez para as secretarias do governo e policia.

Idem de 667\$000 aos srs. A. Campos & Comp. de objectos de expediente que forneceram para o tribunal de contas e repartição de saude publica.

MENSAGEM

apresentada ao Congresso Nacional na abertura da
3.ª sessão da 8.ª legislatura pelo Presiden-
te da Republica.

SENHORES MEMBROS DO CON-
GRESSO NACIONAL

Ao desempenhar-me pela última vez do dever que me impõe a lei fundamental da Republica, de expor-vos o estado real do paiz e indicar as medidas necessarias aos grandes interesses da nação, começo por congratular-me com ella pela vossa reunião sempre promissora de fecundas iniciativas e de acertadas soluções dos publicos problemas. Agora, que tereis oportunamente de julgar de actos extraordinarios por mim praticados em obediencia á lei fundamental da Republica, para assegurar a ordem e impedir a victoria da anarquia, mais se accentua a importancia do inicio dos vossos trabalhos que vêm diminuir a responsabilidade que no interregno das vossas sessões exclusivamente pesou sobre o poder executivo.

Doloroso acontecimento comoveu a nação e enlutou a marinha nacional — o naufragio do rebocador *Guarany*, arrebatado á nossa armada, vidas preciosas de jovens marinheiros, ardorosos no cumprimento do dever, teve a mais intensa e triste repercussão no espirito do governo e do povo brasileiro e feriu-me de profunda e indelevel magoa. O governo então, desempenhou-se, com maior solicitude, de todos os deveres que lhe cabiam e prestou ás sympathicas victimas da catastrophe, as manifestações do luto nacional.

Ao apresentar-me, aos suffragios da nação, bem como ao assumir o governo expuz os principios inspiradores da minha acção politica e apontei os problemas a que dedicaria especial cuidado durante o periodo em que me incumbia presidir a Republica.

Diz-nos a consciencia e com o julgamento da historia, que cumpri facilmente a promessa solennemente feita á Republica e á Patria, nem afastei dos principios nem descurei das medidas de possível applicação neste periodo de governo. Si umas não chegaram a seu termo, e outras não puderam ser executadas, é que a escassez do tempo as limitou ou circunstancias inevitaveis as impediram. De vós dependem algumas, entre as quaes sobreleva a promulgação do Código Civil para cujo estudo comecei no anno passado uma reunião extraordinaria do Congresso nacional. Entre os de maior importancia, está a construção de habitações para operarios, que inicié e tenho a fortuna de ver chegar quasi a seu termo, em dois importantes nucleos, dando, assim, ás classes trabalhadoras da nossa democracia, a demonstração de solidariedade social que lhes deve o poder publico.

Constrangido pelas condições economicas e financeiras praticadas por denegação de valor das preponderantes produções da nossa exportação: o café e a borracha, pela crise monetaria mundial, a deficiencia dos nossos aparelhos de circulação e os grandes compromissos decorrentes de antigos contractos e concessões, fôra impossível, sem grave imprudencia, tentar maiores empreendimentos.

Tudo indica a politica de retrahimento em que persiste o governo para chegar-se, por uma severa economia, á normalisação da nossa vida financeira e ao emprego de meios efficazes em prol do desenvolvimento economico do paiz.

A vida politica da nação soffreu, sem duvida, durante o periodo do meu governo, das naturaes agitações da grande e apaixonada campanha eleitoral que precederam a minha eleição. A politica federal e a dos estados resentiram-se nesse choque de opiniões e de preferencias, agravado pelos processos dissolventes empregados como armas de combate. Até agora ainda não desistiram os elementos então vencidos e de novo desamparados do apoio nacional, na recente eleição de 1.º de março, de oppôr as pretensões de sua usadia á vontade das classes civis á manutenção da paz publica e da cooperação nacional claramente manifesta. Dahi, tentativas criminosas de perturbação da paz publica com o emprego dos mais reprovaveis meios — pela imprensa e por turbulentes contumazes, para conseguir arredar as classes populares e as forças armadas, do nobre terreno do cumprimento do dever civico e da obediencia ás leis. Essas tentativas se caracterizam como principio de execução tradidas nos factos da noite de 4 de março, em que agitações populares e alguns militares esquecidos dos seus grandes deveres para com a patria e a Republica, ensaiaram golpe de audacia que lhes entregasse o governo federal. Conhecendo das ameaças e dos manejos sediciosos, o governo aguardou tranquillo o momento oportuno de agir em defesa da ordem e do decôr das instituições, seguro como estava do apoio das classes civis á manutenção da paz publica e da cooperação da quasi generalidade dos elementos militares para a repressão de qualquer criminosa tentativa de desacato ao governo legal. A nação que trabalhar e progredir, e as duas forças armadas, inspiradas no culto do amor da Patria e das instituições republicanas, repellem, pelos seus brios, a hypothese de um congnacamento com a desordem; essas trabalham com esforço e com apreciavel fructo para uma melhoria de educação profissional, que é o seguro penhor de inquebrantavel disciplina que ás honra e recommenda á gratidão nacional.

Estes graves factos obrigaram o governo a declarar o estado de sitio para esta capital e as comarcas de Niotheroy e Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, afim de poder usar das facultades autorizadas por essa medida para impedir os actos de rebelião ou suffocá a caso se caracterisasse. Com o emprego de medidas de segurança, restrictas ao minimo necessario, o governo conseguiu defender a ordem tão seriamente ameaçada, apesar da continuidade de esforços dos elementos sediciosos que teimam em furtar á nação os dias de tranquillidade de que ella precisa. Tão cauteloso tem sido o governo no emprego das medidas autorizadas pelo estado de sitio que, desde o dia de sua decretação, até hoje, a vida normal da cidade não foi interrompida, em todas as manifestações da sua actividade. Não fôra o conhecimento da existencia do decreto que o declarou, e a população desta grande capital não perceberia que se acham suspensas as garantias constitucionaes. O governo assim procedendo, affirma á nação, não só a segurança patriótica com que cumpre os seus grandes deveres, como tambem a maneira leal por que me desobrigo dos compromissos que tomei ao assumir o governo, prometendo, na presidencia da Republica ser o magistrado se-

reno e imparcial, devotado ao seu serviço, alheio á vinganças e perseguições, extranho a odios; apezar, porém, da brandura do governo, não amorteceam os intuitos de sublevação, espreitam o momento favoravel, empregam sorrrateiros e envenenados processos que as autoridades precisam vigiar incoacavelmente, e combater sem interrupção. Em taes casos entendi não poder assumir perante a nação a responsabilidade de desarmar o governo das facultades de que o investe o estado de sitio e o prorogivei pela segunda vez, convencido de que, com o seu emprego, que é um meio legal, consagrado pela constituição, evito dias tristes para a Republica, e a necessidade de usar do emprego de força de repressão contra a rebeldia trazida para as ruas, mantendo assim a dignidade do poder publico e a integridade do respeito que lhe é devido para transmittir o a 15 de novembro deste anno ao illustre successor que a nação livre e acertadamente me designou. Oportunamente vos darei conta dos actos praticados durante o sitio, para o exercicio das vossas attribuições constitucionaes.

Grave commoção perturbou a vida do estado do Ceará. Influentes elementos politicos que omentaram sempre a legitimidade dos poderes do Presidente daquella Estado e da sua assembléa legislativa, declarando exgotados todos os meios regulares de assegurar seus direitos politicos e civis, em vista da compressão que os constringia, apellaram para o emprego da força, reunindo e armando alguns milhares de homens seus partidarios, que affirmaram desochejar a auctoridade do governo da capital do Estado e apoiar o que se dizendo assembléa legitima, se installou em Joazeiro. Tentou o presidente cujos poderes eram acimados de usurpados, reprimir o movimento do interior não o conseguiu, porém, com os elementos de que dispunha; solicitou, então, por um telegramma, que o governo lhe concedesse contingentes de forças federaes que, incorporadas á policia do Estado, dessem combate aos adversarios. Respondi-lhe que não me era licito conceder forças federaes para incorporá-las á policia, afim de auxiliar lutas locais, não só por não poder ser esse o papel reservado ao exercito, na federação, como tambem por dever a União conservar-se neutra nessas lutas até caracterisarem-se o momento da intervenção, que só se podia produzir nos termos do art. 6.º da Constituição e de cuja oportunidade e alcance, são únicos juizes, os poderes nacionaes. Impotente o governo de Fortaleza para resistir ao movimento que se generalisou no Estado, este, chegou até proximo á capital onde o detve somente o respeito ás ordens por mim transmittidas ao commando das forças federaes alli destacadas. Caracterisou-se, então, no Ceará, uma situação de sephalaria governamental, de veracidade a dulteração da forma republicana de governo e de impossibilidade de execução das leis federaes, sendo obrigado para assegurar o imperio da constituição e a paz publica, intervir nos termos do art. 6.º § 2.º afim de tornar efficazes as garantias que dá a lei fundamental da Republica aos habitantes do Ceará, de gozarem praticamente e não só theoreticamente, de uma forma de governo republicano, em que poderes publicos, legitimos, presidam regularmente a vida politica do Estado. Tendo decretado para alli o estado de sitio, nomeei o representante do governo federal no acto de intervenção e ao mesmo fiz expedir pelo ministerio do interior, as instruções para o desempenho da missão que lhe

foi commetida. Consegui, assim, pôr termo á luta sangrenta que infelicitava aquelle estado, onde foram baldadas todas as tentativas amistosas que fiz para alcançar um congnacamento util. Não vacillei em empregar a medida auctorizada pelo art. 6.º da Constituição, não só o seu cabimento se me affigura evidente, como indiscutivel a competencia em applical-a e, oxalá se acalmem as paixões e se aperfeiçoem os costumes politicos para que não se reproduzam nos estados, os actos de compressão por parte dos governantas e os momentos de rebelião dos governados. Os que governam, devem comprehender que além do dever moral que os compelle a obedecer, ao texto e ao espirito das leis, a transitoriedade de seus poderes lhe ensina a cultivarem o sentimento dos interesses populares em que se incorporam, fudo o seu mandato; os governos tendo certeza que terminam breve os poderes do governante, que os afflige, devem esperar confiantes, no seu termo. Assim, se evitarão os males que não são simplesmente locais das lutas estaduais: — a nação e o seu credito são gravemente atingidos por todos esses attentados. E nem podia succeder de outro modo, pois que ella é o conjunto de homens e de patrimonio moral existente em todos os estados.

Regosijo-me ao fallar-vos pela ultima vez, em documento desta natureza, por poder annunciar-vos que, cordiaes e felizes continuem as relações internacionaes da Republica e que há poucos dias ainda, essa circumstancia me permitiu offerecer conjuntamente com os governos da Republica Argentina e do Chile, a mediação para dirimir a contenda aberta entre os Estados Unidos e o Mexico, procurando evitar que o sangue de Americanos, em luta fratricida, banhe ainda o solo bendito da America.

Pelas informações que seguem conhecereis do estado das cousas publicas nos diversos ramos da actividade da União:

RELAÇÕES EXTERIORES

Contenham, felizmente, insalteraveis e cordiaes as relações de amizade que o Brasil entretém com as demais nações. O ideal de paz e de concordia tem sido e continua sendo a directriz constante da nossa politica internacional.

A secretaria da Estado das Relações Exteriores já foi reorganizada dentro do plano estabelecido pelo congresso, nas leis da despoza para exercicios de 1912 e 1913, tendo sido expedido o respectivo regulamento, aprovado pelo decreto n.º 10.692, de 31 de dezembro do anno passado. As novas nomeações foram feitas por decretos e portarias de 15 de maio do mesmo anno. O cargo de ministro das relações exteriores, por motivo de ausencia do titular effectivo, em missão do governo em paiz estrangeiro, foi interinamente exercido de 17 de maio a 17 de agosto do anno passado de accordo com o decreto n.º 9.363, de 7 de fevereiro de 1912, pelo sr. dr. Francisco Regis de Oliveira, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil, que desde 3 de março servia em commissão o cargo de sub-secretario de Estado. Reassumindo o sr. dr. Lauro Müller o exercicio do cargo de ministro no dia 8 de agosto, continuou o sr. dr. Regis de Oliveira servindo como sub-secretario até 14 de março do corrente anno, data em que foi exonerado dessa commissão, por haver sido nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Portugal, com a commissão de embaixador extraordinario e plenipotenciario, por

decreto da mesma data. Foi nomeado sub-secretario Affonso de Carvalho, ex-director geral da secretaria de Estado e ultimamente director geral dos negocios politicos e diplomaticos da mesma secretaria. Esses dois funcionarios tomaram posse solenne dos seus novos cargos perante o respectivo ministro no dia 16 do mesmo mez.

Havendo occorrido no dia 13 do mez findo um lamentavel accidente de que foi victima o sr. Frederico Affonso de Carvalho, que o obriga a guardar absoluto repouso, durante algum tempo, foi designado por decreto do dia 22 deste mez o sr. dr. Luiz Martins de Souza Dantas, nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Republica Argentina para, durante o impedimento daquelle sub-secretario de Estado, ficar encarregado do expediente da sub-secretaria de Estado das relações exteriores. Esse funcionario assumiu o exercicio na mesma data do decreto.

Em relação á vida interna dos povos do nosso continente, sinto profundamente não poder declarar que em todos reina a completa paz garantidora do normal desenvolvimento e da prosperidade das nações, por que, infelizmente, ainda persiste a lucta civil nos estados mexicanos e consequentes attritos com o seu visinho — os Estados Unidos da America. As relações entre os dois governos perderam desde o começo desses movimentos revolucionarios, o caracter de cordialidade que tanto empenho tomamos todos em manter entre os paizes do continente. Esse estado de cousas aggravou-se ultimamente com o incidente de Tampico que resultou para o terreno da lucta armada entre as duas nações. Foi nessa occasião que, um impulso commum de amizade pelos dois paizes, de zelo pela tranquillidade e confraternidade continental, o Brasil, a Argentina e o Chile offereceram os seus bons officios e se viram com praser bem aceitos pelas duas republicas interessadas. Com applausos das outras nações americanas e certamente todos as potencias, essa obra de amizade em que nos empenhamos, procurando evitar um conflicto que aos males que lhe são inherentes, acarretaria ainda o de emporecer a politica de confiante aproximação que cada vez mais se acentua entre os paizes americanos, sem distincção de raças ou procedencias, e que vai seguindo o seu curso de exito difficil, é certo, mas não impossivel.

Os recentes successos revolucionarios, que se deram na republica do Perú terminaram promptamente, sendo de esperar que a vida politica daquello paiz amigo retome o seu curso de tranquillidade e de progresso.

O governo dos E. U. da America e o da Columbia, em recente tratado que acabam de firmar, liquidaram, felizmente a chamada questão do Panamá. — A 15 de novembro do anno passado, por occasião de comemorar-se aqui o 23.º anniversario da proclamação da Republica, os governos do Imperio Alemão e das Republicas Portuguesa, Argentina e Oriental do Uruguay, tomaram parte naquellas solennidades, fazendo representar-se neste porto, respectivamente, pelo navio escola *Vineta* e pelos cruzadores *Aldamador*, *Buenos Ayres* e *Montevideo*. Renovo, nesta occasião, em nome do povo brasileiro, a esses governos os mais sinceros votos de reconhecimento por esse acto de cortezia.

Devo recordar aqui a visita do cruzador cubano *Patria* que aportou ao Rio de Janeiro a 24 de fevereiro do anno passado. Essa visita já foi officialmente retribuida por um vaso de guerra brasileiro.

Cumpra assignar a visita feita ao porto do Rio de Janeiro pelo navio escola *Da Coletta Taisai Maru* da marinha mercantil do Japão que eu sua

viagem de instrução aqui esteve em abril do anno passado.

No periodo que se refere esta mensagem, recebemos tambem a visita de encorajado New Zealand da marinha de guerra britânica, de passagem neste porto onde teve aqui cordial acolhida em fevereiro do corrente anno.

Recebemos a visita de uma divisão da marinha de guerra allemã, composta do dreadnought *Kaiser*, capitanea da divisão, do *Arconough Ko niu Albert*, do cruzador capi do *Strasburg*, sob o commando do contra almirante Von Ribem Paschwitz.

Recebi a officialidade de divisões os brazileiros lhe deram, bem como a tripulação daquelles vasos de guerra, suavezis provas da mais cordial sympathia.

Em 4 de maio do anno passado partiu daqui o navio escolta brazileiro Benjamin Constant, em viagem de instrução, incumbido tambem de descompensar os seguintes actos de cortezia internacional na America, retribuir em Sant'ago de Cuba, de 16 a 21 de julho a visita do cruzador cubano Patria e cumprimentar o governo dos Estados Unidos da America do Norte no porto de New York, em 4 de julho data da independencia nacional, na Europa, retribuir, em agosto, em Plymouth a visita do cruzador britânico Antidigon, assistir em Amsterdam as festas commemorativas do anniversario da ramha dos Paizes Baixos, em 31 de agosto, retribuir em Brest em setembro a visita do cruzador francez Jeanne d'Arc e cumprimentar o novo presidente da Republica Franceza, finalmente, assistir em Lisboa as festas commemorativas do primeiro anniversario da Republica Portuguesa, a 6 de outubro. A pedido do almirante britânico a visita official desse navio foi transferida de Plymouth para Portsmouth.

Por occasião das festas commemorativas da independencia da Republica Argentina, celebradas em Buenos Ayres, em 25 de maio do anno findo, o governo brazileiro se fez representar por uma divisão naval composta de tres navios a commandar Harrozo e os cruzadores torpedeiros Tamy e Tapy, que partiram em 14 de maio directamente do Rio de Janeiro para Buenos Ayres e dali regressando a 27, em escala por Montevideo, ao governo e ao povo daquelle paiz correspondencia a esse acto de fraternidade internacional.

O sr. D.º Lucas Avaranay, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario daquelle republica no Rio de Janeiro recebeu a homenagem de uma divisão extrajudicial em missão especial para cumprimentar o governo e a communitação da communitação da independencia da grande e pequena nação Argentina e nesse encontro a divisão naval de 27 de maio meo, em anti-epia solemn.

Na decada do anno passado a sua natural, visitando o nosso paiz estava em essa capital de varios estrangeiros de eminente posição social em seus paizes, illustres e distintos por varios titulos. Entre essas visitas podemos citar o de sr. coronel Theodor Kock, ex presidente do Estado de Jullias da America que visitou o Brasil e esteve do Ilustre Il.º Sr. Geographico, enviado a que se reuniram e o povo brazileiro em praças se associaram, d'8 a 10, com a sua presença, a esta capital e a cidade de São Paulo, São Paulo, Alegre e, depois de visitar as republicas do Prato e do Rio de Janeiro e a ilha de Santa Cruz, uma longa e profusa excursão de sul a norte pelo territorio das nos estados de Mato Grosso, e Amazonas.

Com os nos ultimos, o prazer de receber a visita de suas altzas reaes, principa Henri que Alberto Guilherme da Prussia e sua augusta esposa Irene, princeza de Esse do Ruano, prin-

cipes da casa de Hohenzollern da Prussia, que a 26 de março deste anno, aqui estiveram de passagem; os mesmos augustos principes, tornaram a visitar nos nos dias 13 e 14 de abril e, em ambas as occasões, foram trocadas reciprocas manifestações de sympathia que certamente demonstraram o alto apreço que nos merecem suas altezas e a sincera e constante amizade existente entre os dois povos.

Honoraram nos tambem com a sua presença o sr. dr. Emilio Figueroa ex presidente da Republica do Chile, sua alteza o sr. Duque de Orleans, a sr. princeza de Pless, o embaixador americano no Rio de Janeiro, os sr. intendentes argentinos de Buenos Ayres, uma delegação que teve por chefe o presidente do conselho municipal de Alberto Palacios, em retribuição da visita dos intendentes municipais do Rio de Janeiro etc.

Em 23 de junho ultimo partiu o Bra.º um grande esquadra de guerra brazileira de Manoel Ferraz de Campos Salles, então senador federal pelo estado de S. Paulo, deputado geral no antigo regimen e no actual, ministro da justiça no governo provisório, Presidente da Republica, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Brasil na republica Argentina. Em todos os cargos relevou sua grande capacidade e seu indelével patriotismo e amor ao regimen que preferia e aos quaes prestou os mais assiduos serviços no paiz e no estrangeiro. Foram-lhe prestadas as mais significativas homenagens, sendo-lhe decretado o titulo official *Ponoso* de antes, no dia 23 do mesmo mez havia falleado em Lima, o sr. Nicolas Perolas, ex presidente da Republica do Peru. O governo brazileiro aprae e aquella capital apresentou suas mais festivas de pestir poe este infasto successo.

A 11 de abril ultimo occorreu no Japão no palacio de Aojama, em Tokio o infasto falleamento de sua magestade a imperatriz, a nova, e augusta mãe do soberano, reinar a naquelle paiz. Por essa occasião apresentou a sua magestade o imperador Tei-sho os seus votos de condolencia e os da nação brazileira. Igual sentimento de pesar foi manifestado a legação japoneza em Petropolis e o ministro do negocio estrangeiro no Japão por intermedio da nossa legação em Tokio.

O governo brazileiro ficou profundamente penhorado e a primeira occasião oportuna para manifestar o seu vivo reconhecimento ao povo e ao governo dos estados unidos da America pelo modo brilhante e digno com que foi recebido e pelas grandes manifestações de sympathia e amizade com que honrou a nossa mangara as relações exteriores sr. dr. Lauro Mui et em sua visita aquelle grande paz em representação official de nosso governo, por convite official do norte americano e em retribuição a visita que o sr. Ethel Root, quando secretario de estado de seu paiz fizera ao Brasil em 1906. Levando a aquelle anglo e a seu governo, as mais sinceras provas da nossa consideração e amizade, e de nos trazer as mais inequivocas e positivas provas de reciprocidade daquelles sentimentos. Essa visita official contribuiu certamente para estreitar ainda mais os laços que unem os dois povos tanto quanto já o havia feito anteriormente o notavel e illustre sr. Ethel Root.

O governo boliviano solicitou do nosso governo por intermedio da sua legação nesta capital em nota de 29 de maio do anno passado, a admissão de tres medallas de honra e de tres medallas de honra de zona tropical, no Instituto O.V. do Cruz em Mangueiras. Com o maior prazer o governo brazileiro respondeu a re-

ferida legação que taes facultativos poderiam ser admitidos nos cursos de 1913 que seriam abertos a 1.º de julho.

Nossas relações com Portugal continuam sendo as mais estreitas e intimas. Havendo o governo da republica portugueza resolvido elevar a cathedra da embaixada a sua legação no Rio de Janeiro, foi accedido ao embaixador o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Brazil o ex.º sr. dr. Bernardino Machado, havendo sido recebido nesse novo caracter em audiencia solemn no dia 10 de janeiro ultimo. Por sua vez, o congresso nacional em resolução de 31 de dezembro do anno passado autorizou o governo a elevar a categoria de embaixador a sua legação em Portugal, sancionando essa resolução por decreto legislativo n.º 2813, de 7 de janeiro. Immediatamente expediu-se o decreto complementario do executivo n.º 1.0898, a 11 de março findo, fazendo a referida elevação da categoria da nossa representação diplomatica naquelle paiz. Por decreto de 14 deste ultimo mez foi nomeado como já tive occasião de dizer, o sr. dr. Francisco Regis de Oliveira para o cargo de nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Portugal com a commissão de embaixador extraordinario e ministro plenipotenciario, tendo tomado posse desse cargo a 16, nesta cidade. Daqui partiu a 6 de abril para o desempenho das suas funcões, no dia 23 do mez passado foi o nosso embaixador recebido pelo Presidente da Republica Portuguesa em audiencia solemn para a entrega das credenciaes assignadas a 14 de março.

Seguindo as communitações e rebenhas no decurso do anno passado a republica franceza viu renovar um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao governo brazileiro, trocando, assim, definitivamente a sua legação no Rio de Janeiro.

O governo de sua magestade o rei da Suécia, por nota de 24 Janeiro deste anno, accretou, como seu representante, perante o nosso ministro das relações exteriores na qualidade de encarregado de negocios da Suécia no Rio de Janeiro, o sr. Johan Theodor Paas, que chegou a 10 de março e trouxe a sua primeira nota no dia seguinte, devidamente respondida pelo ministerio competente no dia 16.

Cessou o estado de guerra no oriente da Europa, na peninsula Balcânica. As gran potencias da Europa, com seus consensos e influencias, ao tendo em vista resolver as divergencias suscitadas entre os colligados balcânicos e impedir o rompimento de hostilidades contra a Bulgaria, pediram ao attentar a estes pressões os seus das trocas offensas, sob o seu influxo celebraram-se tratados de paz e da sua intervenção resultou a criação da nova nação independente e principado da Romena que acaba de constituir-se recentemente.

Para a Corte Permanente de Arbitragem, estabelecida em Haia pela convenção de 29 de julho de 1899, concluiu-se a solução pacifica dos conflitos internacionais e assignada na 1.ª conferencia da paz, convenção a que o Brazil adheriu em 14 de junho de 1907 haviam sido nomeados arbitros do Brazil, em virtude dos artigos 20 e 23 do mesmo anno, os sr. dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, então nosso embaixador nos Estados Unidos da America, conselheiro senador dr. Ray Barbosa, conselheiro dr. Lafayette Rodrigues Pereira e dr. Louis Bvilacqua, consultor juridico do ministerio das relações exteriores. Sendo de seis annos o periodo de duração dessas nomeações, em setembro do anno passado findara o prazo daquellas e, por isso, por decreto do corrente anno foi renovado o mandato

dos tres ultimos por um novo periodo de seis annos a terminarem a 18 de setembro de 1919 e nomeado o sr. dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, para substituir o saudoso embaixador brazileiro Joaquim Nabuco; isso porem, já de accordo com os artigos 41 e 44 da 1.ª convenção da 2.ª conferencia da paz, a 18 de outubro de 1907, que fez a revisão da antiga convenção da já citada primeira conferencia.

Em 23 de julho do anno passado foi expedida a carta de ratificação brazileira da convenção assignada em Buenos Ayres a 4 de outubro de 1910, complementar do tratado de limites de 6 de outubro de 1894. Concluida com a republica Argentina essa convenção, approvada pelo congresso nacional em resolução de 27 de agosto de 1912, foi por mim sancionada em decreto n.º 2.609, de 28 do mesmo mez e anno. Ainda não a pude, porem, promulgar por falta da formalidade indispensavel, da troca das ratificações entre os dois governos interessados, o que só poderai fazer depois que o congresso argentino se manifestar favoravelmente sobre essa acto complementar. Da fronteira comum a referida convenção fixou a linha divisoria dos dois paizes no trecho do rio Uruguay, comprehendido entre a foz do rio Quarahim e a ponta sudoeste da ilha chamada Brazileira ou do Quarahim.

Pende ainda de deliberação do congresso brazileiro, ao qual foi submettido a 17 de outubro de 1912 com a mensagem de 16 do mesmo mez, o protocolo concluido entre o Brazil e a republica Argentina, assignado no Rio de Janeiro, a 16 de setembro do mesmo anno, modificando os arts. 4 e 6 do accordo celebrado em Buenos Ayres entre os mesmos paizes, em 14 de fevereiro de 1899, referente a execução de cartas rogatorias tanto civis como criminaes, procedentes das autoridades judicias de um e outro estado.

A 7 de maio do anno passado foi concluida e assignada nesta cidade, entre o Brazil e a republica Oriental do Uruguay, uma convenção relativa a fronteira até então estabelecida pelo tratado de 15 de maio de 1852, pelo accordo de 22 de abril de 1853 e pela demarcação subsequente. No Brazil foi logo remetida ao congresso nacional no dia 17 do mesmo mez com a mensagem de 15, acompanhada de uma exposição de motivos da mesma data e havendo sido approvada em resolução de 15 de outubro, ainda o anno passado foi essa resolução sancionada pelo decreto n.º 2.812, de 23 do mesmo mez e anno. Em 25 de março do corrente anno foi assignada a carta de ratificação brazileira dessa convenção e o esperamos a troca desse instrumento pelo equivalente do governo Oriental para se poder expedir respectivo decreto de promulgação. Na republica Oriental do Uruguay a convenção já foi approvada pela camera dos deputados e penle do voto do senado, preenchidas as duas formalidades legais nos dois paizes, a sua execução, isto é, a demarcação do porqueno trecho de fronteira a que ella se refere, dependa da assignatura pelos dois governos das respectivas instruções adicioes de 17 de janeiro de 1913, em virtude das quaes a commissão mixta brazileiro uruguay está executando os trabalhos de demarcação relativos a fronteira estabelecida pelo tratado de 30 de outubro de 1909. Com a mesma Republica foi tambem assignada ainda nesta cidade a 1 de maio do anno passado um convenio especial de tráfego mutuo nas linhas ferreas de Sant'Anna do Livramento a Rivera com o intuito de facilitar as relações commerciaes entre os dois paizes. Por esse convenio, as linhas ferreas entre as estações Livramento, no Brazil, e a de Rivera, no Estado Oriental, assim como as linhas accessorias estabele-

cidas nas duas estações são declaradas internacionaes, abertas polos dois paizes, á importação e exportação e transito, quer directo entre as mesmas estações, quer indirectos para outras, sem prejuizo da limitação que a cada uma dessas operações imponha as leis ou regulamentos vigentes em cada um delles, conforme o regulamento que fór expedido por accordo de ambos. As suas prescrições applicam-se a qualquer outra combinação de estradas de ferro que de accordo com ambos, os governos estabelecom em suas fronteiras. No Brazil esse veto internacional foi remetido ao Congresso em 29 de maio do anno passado com a mensagem de 28 do mesmo mez e já foi aprovado em resolução legislativa de 22 de setembro do mesmo anno, sancionada pelo decreto n.º 2.838, de 24 do mesmo. No Uruguay acaba de ser approved pelo senado, de 29 do mez passado.

Ja vos informei circumstanciadamente em a ultima mensagem annual sobre o assumpto relativo aos diversos traçados do ramal da estrada de ferro «Madeira Mamoré» dando então noticia da assignatura do segundo protocolo entre o Brazil e Bolivia concluido nesta cidade a 28 de dezembro de 1912, declarando de nenhum effeito o protocolo de 14 de novembro de 1910, tambem do Rio de Janeiro que por sua vez modificara o art. 7 do tratado de Petropolis de 17 de novembro de 1903 na parte referente ao primeiro tratado sobre ramal daquelle estrada. O governo Boliviano insistiu pelo novo traçado e o Brazil o accetou de bom grado em consideração áquelle paiz amigo e as razões de ordem economica e technica que recommendam a nova linha. Effectivamente o ultimo tratado é o que mais consulta os interesses dos dois paizes. O primeiro protocolo de 1910 remetido ao congresso nacional com a mensagem de 20 de setembro de 1911, acompanhado da exposição de motivos de 14 do mesmo mez já havia sido provado em resolução legislativa de 29 de maio de 1912 e sancionado em 1.º de junho e publicado pelo dec. 2.579, de 7 do mesmo mez e anno; o segundo protocolo de 28 de dezembro de 1912 foi submettido a vossa apreciação a 2 de agosto do anno passado com a mensagem de 30 do mez anterior; assim o congresso ao pronunciar-se sobre este ultimo dará tambem seu voto sobre a não execução do anterior. Dous protocolos foram assignados em Caracas em nove de dezembro de 1905 entre o Brazil e os Estados Unidos da Venezuela, relativos a execução do tratado de limites e navegação fluvial entre os mesmos paizes, celebrado n.º 1 a esta cidade a 5 de maio de 1859. Na parte delles referente a limites submettidos ao exame nacional e devidamente approvados pelo decreto 1.768, de 6 de novembro de 1907. O 1.º declarou approvada e reconhecida a demarcação feita em comum em 1880 pela commissão mixta brazileira e venezuelana, desde a pedra de Cacuy até o sorro Cuyú na direcção de leste. O seu texto não exige a formalidade da assignatura pelos dois governos exactamente por se tratar de mera approvação de actos executórios de um tratado já ratificado e promulgado nos dois paizes sendo, portanto, dispensavel e desnecessaria a sua promulgação por decreto; o 2.º, determinou que uma commissão mixta verificasse a demarcação feita de 1882 a 1884 pela commissão brazileira sem o concurso da venezuelana, desde o sorro Cuyú até o ponto no monte Roanina, onde se encontram as tres fronteiras do Brazil, Venezuela e Guiana Britânica, dando sempre preferente atenção á linha divisoria das aguas que vão para o Amazonas, Orenoco e Esse-Quebo e proclama a demarcação conforme o disposto nos para-

graphos 2 e 3 art. 2 do referido tratado de limites de 5 de maio 1859. Este segundo pro- tocollo no seu art. 2 estabeleceu que os prazos para a nomeação das duas comissões e inicio dos seus trabalhos, serão respectivamente de tres mezes e de seis mezes. Depois de ratificado o protocollo pelos dois governos, até o anno passado, por não terem ainda accordado os mesmos governos na opportuni- dade de se effectuarem aq- uella verificação e demarcação, não se tinha tratado da troca de ratificações, a partir da qual ficavam estipulados os prazos obrigatórios para aquellas operações, havendo, porém, o governo Venezolano mostra- do desejo de verificar essa de- marcação, sozinho, sem novas despesas para o Brazil e tendo este declagado que estava pronto a fazel a em commun com a outra parte interessada, tornou-se necessario ultimar a execução desse segundo proto- collo pela respectiva troca das ratificações e consecutiva pro- mulgação do mesmo acto dos dois paizes. Para este effeito foi expedida a 23 de julho do an- no passado a necessaria carta de ratificação brasileira, que foi prompta e remetida á nos- sa legação em Caracas, accom- panhada da competente carta de plenos poderes ao nosso en- carregado de negocios, afim de effectuar a referida troca.

A lei brasileira numero 496, de 1.º de agosto de 1898 que garante o direito de autor aos nacionaes e estrangeiros residentes no Brazil, foi recentemente ampli- ada pela lei 2577 de 17 de ja- neiro de 1912, que estendeu os mesmos direitos auctores as ob- ras scientificas, literarias e ar- tisticas editadas em paizes es- trangeiros, qualquer que seja a nacionalidade de seus auctores, sob as condições que estabele- ce. A 15 de dezembro do anno passado foi concluida e assigna- da nesta cidade entre o Brazil e a França, uma convenção pela qual os auctores brasileiros e os auctores francezes de obras literarias, scientificas ou artis- ticas gozarão em França e no Brazil de todas garantias que são ou forem concedidas pela lei ou por convenções especia- es em um ou outro paiz para a protecção das obras literarias de sciencias ou de artes. A con- venção entrará em vigor, 30 dias depois da troca das rati- ficações, por um periodo de tres annos e findo esse prazo continuará ainda a vigorar em- quanto uma das partes não a denunciar a outra com aviso previo de um anno. Outros pa- zes manifestaram desejos de celebrar commoço, convenções da mesma natureza, o que podera ser feito logo que o con- gresso se tenha pronuncia- do a respeito da que anteriormente referi entre o Brazil e a França. Convem lembrar que no regimen passado foi celebrado no Rio de Janeiro, em novem- bro de 1880, um accordo entre o Brazil e Portugal, para pro- tecção das obras literarias e artis- ticas que foi promulgado pelo decreto 10.553, de 14 de setem- bro do mesmo anno e havendo entrado em vigor a 1.º de no- vembro seguinte, ainda subsis- te em seus effeitos para dois paizes. Por essa declaração ou accordo, os auctores de obras literarias escriptas em portu- guez e das artisticas de cada paiz gozará no outro em rela- ção a tres obras do mesmo di- reito de propriedade ou as leis ali vigentes ou que foram pro- mulgadas, concedem ou cono- deram aos auctores nacionaes. Quanto a este assumpto de propriedade literaria e artis- tica ou de direito auctores esta- mos ainda ligados a varios pa- zes americanos por uma con- venção da terceira conferencia Pan-Americana do Rio de Ja- neiro e é provavel que tam- bem o estejamos por outra da quarta conferencia a de Buenos Ayres se ella merecer a- pprovação do congresso na- cional.

A da quarta conferencia é a seguinte: convenção sobre pa-

tentes de invenção, desenhos e modelos industriaes, marcas de fabricas e commercio e pro- priedades literarias e artis- ticas, assignadas no Rio de Ja- neiro a 23 de agosto de 1906, acto então assignado e adop- tado com as modificações dos tratados de uma convenção e um tratado sobre esses assumptos as- signados em 7 de janeiro de 1902; na segunda conferencia internacional americana reu- nida na cidade do Mexico e constituindo uma união das na- ções da America para o fim de proteger por meio de um regi- stro internacional adequado a propriedade intellectual e in- dustrial com dois centros ou secretarias um em Havana ou- tro no Rio de Janeiro, remeti- da no congresso nacional em 18 de novembro de 1909, for por elle aprovada em resolução que foi intencionada pelo dec. 2393, de 31 de dezembro de 1910 promulgada e ratificada pelo dec. 9190 de 6 de dezem- bro de 1911 subscripta por 50 delegados das 19 Republicas americanas representadas. Na conferencia de (Venezuela e Haiti não compareceram somente quatro paizes. Deposi- taram as respectivas cartas de ratificação no Rio de Janeiro: Chile, Nicaragua, Salvador e Panamá, tres outros effectua- ram o simples disposto do de- creto de ratificação: Honduras, Costa Rica e Guatemala; até a- gorá, portanto, obriga a esses sete paizes e ainda ao Brazil, que ratificou os dois actos de 1902, aos quaes se refere esta convenção; são os da convenção para a protecção das obras literarias e artisticas e o tratado sobre patentes de invenção, de- zenhos, modelos industriaes e marcas commerciaes de fabricas. A da 4.ª conferencia é a seguinte: convenção sobre a propriedade literaria e artis- tica, assignada em Buenos Ayres a 11 de agosto de 1910, 9.ª ac- ta então assignado pelos paizes contractantes. Todas as repu- blicas americanas representadas na conferencia são em numero de vinte; a Bolivia não tomou parte na conferencia. Ainda não obriga o Brazil visto estar pen- tente de approvação legislativa.

Na conferencia internacional de defesa agricola que se reuniu em Montevideo a 2 de maio do anno passado fez-se o Brazil re- presentar pelo sr. dr. Euzébio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, 2.º secretario da nossa legação naquella cidade, então servindo de encarregado de ne- gocios e pelos srs. dr. Andra- de Maubano e Carlos M reira, chefes das secções de phito- pathologia e de Entomologia do mus- eum nacional do Rio de Ja- neiro, aquelle, na qualidade de plenipotenciario e estes, na de delegados technicos nomeados pelo ministerio da agricultura industria e commercio. A dez de maio, foram assignados nes- sa conferencia as tres seguin- tes convenções todas subscriptas ad referendum pelo nosso plenipotenciario: convenção in- ternacional de defesa agricola para estabelecer um regula- mento internacional em defesa da agricultura contra as pragas que affectam; concluidas e as- signadas entre os Estados Uni- dos e o Brazil, Republica Ar- gentina, Bolivia, Chile, Colom- bia, Equador, Paraguay, Perú e a Republica Oriental do Uruguay; convenção de interven- ção internacional relativa a pragas desconhecidas, afim de estabelecer medidas de divisão em defesa da agricultura contra as pragas desconhecidas que as possam tornar conhecidas, e assignada entre os Estados Unidos do Brazil, Republica Argentina, Bolivia, Colonia, E- quador, Paraguay, Perú, Repu- blica do Uruguay. Os protocol- los da primeira convenção e da ultima ficaram abertos para que a ellas pudessem acceder os pa-

izes não representados naquel- la conferencia. Pelo art. 8 da primeira foi indicada a cidade de Buenos Ayres para sede da 2.ª conferencia internacional de defesa agricola, competindo ao governo Argentino a convoca- ção e organização da mesma na data que julgar mais conveni- ente. Essa 2.ª conferencia acaba de ser convocada por aquelle governo para o anno de 1916. As tres convenções da primeira conferencia foram aqui remet- tidas ao congresso nacional na 2.ª conferencia internacional da paz que se reuniu na Havana a 15 de junho e 18 de outubro de 1907 na qual estiveram con- gregados delegados de 44 dife- rentes paizes, para a 1.ª confe- rencia da paz já havida sido convidado o governo brasilei- ro por nota circular do gover- no russo, datada de 12 de ago- sto de 1898, mas não pôde a ella comparecer pelos moti- vos constantes da nota de 27 de janeiro de 1899, passada da nossa legação em S. Pe- terburgo. Aquelle governo, na- quella 2.ª conferencia, foram assignados diversos actos em numero de 15, sendo de notar que dois delles o segundo e o decimo segundo não receberam as assignaturas da delegação brasileira. Todas trazes a data de 19 de outubro de 1907. As convenções firmadas pelo ple- nipotenciario do Brazil nessa conferencia foram remetidas ao congresso nacional em 23 de dezembro de 1910 e havendo sido por este approvadas em uma unica resolução legi- slativa, de 31 do mesmo mez e an- no. Esta recebeu a necessaria sanção, por decreto numero 395, da mesma data da resolução effectuada.

O deposito das ratificações na Haya, no ministerio das re- lações exteriores do governo neer- landez em 2 de janeiro de 1914, por intermedio da nossa legação naquella cidade, foram e- lhas aqui promulgadas por de- creto n.º 10719, de 4 de fevereiro do corrente anno, a respectiva carta da ratificação brasileira tem a data de 30 de julho do anno passado.

Em virtude da autorisação outorgada no art. 35 da lei, n.º 2841, de 31 de dezembro de 1913, foi pelo ministerio da fazenda re- novada para o actual exercicio, a redação de direitos da entra- da a determinados productos importados dos Estados Uni- dos da America, anteriormente concedida para o exercicio de 1904, 1906, 1910, 1911, 1912 e 1918 em 31 de dezembro do corren- te anno findara o prazo da se- tima prorrogação do accordo commercial provisório entre o Brazil e a Italia estabelecido mediante a troca de notas de 5 de julho de 1900 entre o nosso ministerio das relações exte- riores do Rio de Janeiro tam- bem successivamente revigorado até agora, a qual foi feita com o mesmo caracter temporario por notas de 25 de novembro e 19 de dezembro de 1912 trocadas entre o governo brasileiro e a referida legação. Por esse ac- cordo tem sido assegurado aos productos italianos a beneficio da tarifa minima brasileira em- quanto o direito de entrada do café brasileiro na Italia não ex- ceedir a 130 libras por cem ki- logrammas. O direito cobrado na Italia sobre o nosso café an- tes do accordo primitivo de 1900 era de 150 libras por cem ki- logrammas; em 23 de julho do anno passado, adheriu o gover- no brasileiro definitivamente a convenção sanitaria internacio- nal de Washington de 14 de ou- tubro de 1905, sendo a adhesão communicada do governo norte- americano por nota da nossa em- baixada, naquella cidade da data soima citada respondida pela de cinco de agosto seguinte no departamento do estado. Essa adhesão foi feita em virtude da 8.ª resolução da 3.ª conferencia internacional americana, relati- va a policia sanitaria assigna- da no Rio de Janeiro a 23 de agosto de 1906 que constitua o decimo acto da mesma conferen- cia e que são dadas sobre o as- sumpto, recomandou aos go- vernos americanos a adhesão

aquella convenção. Tal resolu- ção da conferencia do Rio de Ja- neiro, foi submettida ao congres- so nacional em dois de agosto de 1907 por elle approvada em resolução de 31 de dezembro desse anno e sancionada pelo decreto de 1864 de nove de ja- neiro de 1908, o respectivo de- creto de promulgação tem o n.º 8666 e a data de 12 de abril de 1911. Assim o recente acto do governo não será submetti- do a vossa approvação.

A convenção sanitaria de Was- hington foi primitivamente ce- lebrada entre os seguintes pa- zes: Chile, Costa Rica, Cuba, Republica Dominicana, Equa- dor, Estados Unidos da Ameri- ca, Guatemala, Mexico, Nicara- gua, Perú e Venezuela, mas, posteriormente tinha ella adhe- rido outras nações americanas a resolução da terceira conferen- cia internacional americana foi subscripta pelos delegados de todas as republicas americanas, excepção feita dos Estados Uni- dos, de Venezuela e da Repu- blica do Hayti, que se não fizeram representar na mencionada con- venção de Washington. Foi ce- lebrada na 2.ª conferencia sani- taria internacional das republi- cas americanas reunidas na re- ferida cidade em outubro de 1905 e na qual o Brazil não se fez representar em dezembro de 1907. Reuniu-se a 3.ª confe- rencia dessa natureza na cidade do Mexico tendo o governo bra- zileiro nomeado como seu de- legado o sr. dr. Oswaldo Gon- çalves Cruz que compareceu nesta. Não houve convenção. Assignada a 4.ª conferencia sani- taria das mesmas republicas, realizou-se na cidade de S. José de Costa Rica de 25 de dezem- bro de 1909 a 1.º de janeiro de 1910 não havendo o Brazil com- parecido a essa reunião, este adoptou varias resoluções que foram presentes a comissão de policia sanitaria da 4.ª con- ferencia internacional america- na, realizada em Buenos Ayres em 1910 entre essas resoluções ou recommendações da de S. José de Costa Rica. A 6.ª esta- beleece uma interpretação para o artigo 9 daquella convenção de Washington, e dessa inter- pretação tratou a referida com- missão de policia sanitaria da 4.ª conferencia Pan americana de Buenos Ayres e a ella se re- fere a disposição 111 da 13.ª resolução, de 18 de agosto de 1910 sobre policia sanitaria votada na mesma conferencia de Bue- nos Ayres que o art. 9 da convenção de Washington fu- zed redigido de certo modo diferente do primitivo. A pri- meira interpretação não nos obriga por não havermos toma- do parte na conferencia que a estipulou. A segunda só nos obrigará se a decima ter- ceira resolução da conferencia de Buenos Ayres actualmente em estudo no congresso bra- zileiro for por este approvada e em seguida sancionada e ra- tificada pelo poder executivo. E' de supor que em breve está em vigor a nova convenção sanitaria internacional que acaba de ser assignada na confe- rencia de Montevideo e desti- nada a substituir a de 12 de ju- lho de 1904 celebrada no Rio de Janeiro, entre o Brazil e as republicas argentinas, oriental do Uruguay e Paraguay e que havendo denunciado em junho de 1912 pelo governo Argenti- no desejo de produzir effeitos para todos os paizes signatá- rios desde 31 de outubro do mes- mo anno conforme consta do decreto n.º 9846 desti ultima data. O governo oriental ten- tado em vista o proposito man- festado pelo governo argentino ao fazer aquella denuncia de fixar em uma nova convenção os progressos realizados nessa materia depois da data da con- venção annunciada, tomou inici- ativa a convenção da nova con- ferencia de delegados dos mes- mos paizes interessados para o fim de estudarem e fornecerem a nova convenção. Marcado o principio para novembro do anno passado, essa conferencia reuniu-se em Montevideo em 15 de abril do corrente anno. Foram nomeados delegados bra-

sileiros. Os srs. Oswaldo Gon- çalves Cruz, director do Ins- tituto Oswaldo Cruz em Man- guinhos e Alberto Baz Conra- do, nosso consul geral de 1.ª classe, naquella mesma cidade. Os delegados dos outros paizes interessados na conferencia fo- ram da Republica Oriental do Uruguay. Os srs. drs. Alfredo Vidal e Tenentes Ernesto Fer- nandez Espino e Jayme H. Oli- ver; do Paraguay, os sr. drs. Benigno Escobar e Manoel Pe- rez e da Republica Argentina, os sr. drs. Wenceslau Azvedo, Aicolan Lozano, reunida a con- ferencia em 15 de abril o ultimo foi honrado o nosso delegado dr. Oswaldo Gonçalves Cruz com elevada prova de conside- ração de seus collegas sendo escolhido para dirigir os tra- balhos da mesma, na categoria de seu presidente. No dia 21 do mesmo mez, encerraram-se es- ses trabalhos havendo sido as- signada nova convenção. Ainda não podesse submettido a exa- me do poder legislativo a con- venção sanitaria internacional, as- signada em Paris a 17 de janei- ro de 1912 em que foram par- tes contractantes:—40 diversos governos entre os quaes se achava comprehendido o Brazil. O cumprimento desse preceito constitucional dependo do es- tado do ministerio da justiça e negocios interiores. Sobre a convenção ou inconveni- encia de ser adoptada essa con- venção, neste paiz conforme já declari na anterior mensagem annual. A convenção de 1912 modificou a pro- cedente de 3 de dezembro de 1913 que fura con- cluida na mesma cidade por 20 governos diferentes, entre os quaes já se achava o bra- zileiro que a provara pelo de- creto legislativo de 138, de 28 de dezembro de 1904 e ratificara em carta de 20 de junho de 1905, depositada em Paris a 11 de setembro do mesmo anno, havendo depois assignado ac- ta geral do deposito das ratificações lavrada ainda em Paris a 6 de abril de 1907, devendo a con- venção de 1912, substituir to- das as anteriores conven- ções sanitarias internacionaes de 1892, 1893, 1894, 1897 e 1903. Dispoz entretanto estas, con- tinuando a vigorar para as poten- cias interessadas emquanto não houverem ratificado a de 1912, se della forem signatarios ou emquanto a esta não accedem e a não tiverem firmado assim para o Brazil. Continua ainda em vigor a de 3 de dezembro de 1903 por estar dependu- ra do ministerio de agricultura industria e commercio não po- de ainda ser remetida ao con- gresso nacional a convenção internacional de policia vete- rinaria incluída entre o Brazil a Republica Argentina, Chile Paraguay e Orije tação Uruguay, afim de prevenir o contagio das infermidades animaes por meio de uma regulamentação sani- taria internacional assignada em Montevideo a 8 de maio de 1912 por occasião da con- ferencia para esse fim iniciada naquella cidade no dia 2 do mesmo mez. No mesmo caso, estão os actos assignados pelo Brazil e outras potencias em 5 de julho de 1912, na conferen- cia internacional radio-tele- graphica reunida em Londres a 4 de junho e a 5 de julho do mesmo anno, a saber: conven- ção radio-telegraphica inter- nacional protocollo final da con- venção, do regulamento do ser- viço anexo. A mesma con- venção de todos foram sujeitos ao estudo technico do Minis- terio de viação e obras publi- cas, que elle se pronuncia so- bre convenção ou o preceito constitucional ou a remessa ao congresso. Na 2.ª conferencia internacional da hora que se reuniu em Paris de 20 a 25 de outubro de 1911, esteve o Brazil representado pelo nosso enviado extraordinario ministro plenipotenciario na- quella cidade o sr. dr. Olinho Maximo Magalhães, compare- ram essa reunião, representantes de 38 paizes além do dele- gado do governo das Indias, da colonia do Congo, Belgia, e da colonia allemã de Kiaotto

projecto foi assignado nesta cidade a 12 de agosto do anno passado um tratado de extradição com a Republica da Bolivia, em que foram plenipotenciarios pelo Brazil o sr. Francisco Regis de Oliveira, sub secretario de estado em commissão das relações exteriores, então ministro de estado interino da mesma pasta e, pela Bolivia, o sr. dr. Moysès Usca-munz, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario desse pais no Brazil.

Assim o texto da lei regulava sempre a materia da extradição tanto para esse paiz e para outros que concluirem commoço tratados congêneres, como ainda para os que os não tiverem negociado, pois como já disse, para nós não é indispensavel a existencia desses tratados, aliás prevista na propria Lei ao determinar no paragrapho 1.º do artigo 2.º: A extradição de nacionaes será concedida quando por Lei ou tratado. O paiz requerente assegurará ao Brazil reciprocidade de tratamento em satisfacção aos nossos compromissos internacionaes.

E attendendo ao interesse que nos deve merecer a demarcação das nossas fronteiras, quatro commissões estão encarregadas da determinação das linhas divisórias com as Republicas da Bolivia, Oriental do Uruguay, da Venezuela e do Perú. Se duas estão a concluir os seus trabalhos, temos ainda outras quatro fronteiras, absolutamente não demarcadas com as Guianas franceza, hollandeza e ingleza e com a Republica da Colombia e nas fronteiras já demarcadas ha linhas de grande extenção insufficientemente assinaladas, sem falar nos quatro trechos de limites ainda não liquidados a que já me referi no anno passado, e na demarcação de outros dous já combinados, mas que pendem da approvação dos outros paizes interessados. Na fronteira com a Republica da Bolivia, a commissão brasileira tem encontrado difficuldades, umas oriundas da falta de pessoal que ficou muito reduzido por motivos de força maior, outras resultantes de demoras da commissão boliviana, que só tardiamente pôde seguir os trabalhos. Em 1912 a nossa commissão partiu do Manaus, a 30 de março, chegando á boca do igarapé Bahia, com 51 dias de viagem. A Bolivia seguiu para o mesmo destino a 10 de abril, fez so, então o levantamento do rio Acre, desde Capatara até a sua confluencia com o arroyo Yaveri-japouso, extremo occidental da fronteira commum; o do braço da floresta, ramo principal do igarapé Bahia e das suas ramificações; o dos rios Ina e Chiguiti, desde as suas nascentes até as respectivas bocas, o do rio Abunam, entre a sua confluencia com chipanauer e Illimani; e finalmente o do rio Rapirran, desde o pto em que haviam sido suspensos os trabalhos em 1911, até a sua confluencia com o Abunam, o que dá um total de 1,028 kilometros de levantamento. Foram determinadas as coordenadas geographicas de 51 pontos diversos dessa região e levantados quatro marcos divisorios permanentes, a saber: o primeiro no angulo formado pela margem direita do arroyo Javary e com a margem direita do rio Acre boliviano; o segundo na deante da foz do arroyo Javary, brasileiro, fronteiro ao anterior; o terceiro, no angulo formado pela margem direita do rio Acre com amargem esquerda do igarapé Bahia, boliviano; o quarto na margem esquerda do rio Acre, deante da foz do igarapé arroyo Bahia, brasileiro, fronteiro ao marco anterior. Com esse trabalho ficou levantada a região ou o terreno a que se refere o paragrapho do art. 1.º accordo de 10 de fevereiro de 1911. Em 1913 a commissão mixta só pôde partir para o rio Madeira em setembro, porque a boliviana não tinha instruções para

proseguir no serviço. Fez-se o levantamento do rio Abunam, desde o Illimani, até a confluencia do mesmo Abunam, no Madeira, na extenção de 400 kilometros, tendo sido determinadas as coordenadas geographicas de diversos pontos dos rios Rapirran e Abatean, sendo as longitudes determinadas pela topographia sem fio, calculada previamente a da estação Radio-telegraphica de Porto Velho, que transmittia os signaes horarios recolhidos por um receptor portatil. Foram levantados sete marcos divisorios permanentes, sendo dois na bocca do rio Rapirran, dois na bocca do rio Abunam, dois na bocca do rio Beni e o sétimo no ponto da margem direita do rio Madeira ao meio da bocca do rio Beni. A commissão mixta celebrou as conferencias 6.º a 7.º, em 16 de setembro e 27 de dezembro desse anno e confrontou os mapas da região a que se refere o accordo de 10 de fevereiro de 1911. O exemplar brasileiro desse mappa já está em mãos do governo. Neste anno de 1914, far-se-á o levantamento do rio Madeira, serão cotejados os resultados das observações effectuadas nos rios Rapirran e os que se fizeram no Rio Madeira e construir-se-ão os mapas dos rios Madeira e Abynan e a costa geral da fronteira norte do Brasil com a Bolivia, desde a conferencia do arroyo Javary com o rio Acre até a bocca do rio Beni, no rio Madeira.

Na fronteira com a republica Oriental do Uruguay a commissão brasileira constituiu-se em commissão mixta com a oriental 14 de fevereiro do anno passado. Em 15 de abril combinou a data official da inauguração das fronteiras e fixou as normas e regras que deviam ser seguidas no correr das operações e a 21 do mesmo mez, inaugurou, officialmente, aquellos trabalhos sendo nas referidas dactas lavradas as actas das tres primeiras conferencias. Em 1913, de abril a junho e de novembro a dezembro, occupou quatro vertices da triangulação geodesica, tendo anteriormente procedido ao reconhecimento de toda a zona. Construiu e inaugurou o marco brasileiro da bocca do rio Jaguarão. A 21 de abril, fez a topographia de cerca de 30 kilometros do curso do Jaguarão, discriminando cinco ilhas. Construiu e inaugurou os marcos dessas cinco ilhas (9 de maio 10 de agosto e 31 de dezembro) todos brasileiros.

Construiu e inaugurou o marco do arroyo de Lagoões em territorio brasileiro (8 de outubro) e construiu o marco da agua que será posteriormente inaugurado. Referem-se a esses trabalhos actas das conferencias 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, lavradas em 9 de maio, 10 de agosto, 8 de outubro e 31 de dezembro. Em 1914 occupou signaes da réde geodesica e levantou cerca de 120 kilometros, da Lagoa Mirim; concluiu a topographia de todo o rio Jaguarão, cerca de 110 kilometros, discriminou as cinco ilhas restantes sendo que tres ficaram pertencendo ao Uruguay (2 de janeiro) e as outras duas ao Brazil (2 de fevereiro) e, finalmente, o levantamento hydrographico do canal da Lagoa Mirim, na parte comprehendida entre a ilha Taquary e a bocca do Jaguarão, por onde tem de decorrer a linha de limites. A acta da 8.º conferencia de 2 de janeiro do corrente anno, refere-se a discriminação das ilhas Uruguayas do Diniz, dos Jacinthos de socorro. As ilhas brasileiras discriminadas em 1913, são as da Barra das Orelhas da Arsia da Braulto e de Santa Rita ou Neveseas verificadas em 1914, são a do Braz e a do Moimho. Até esta data estão concluidos todos os trabalhos topographicos e os de construção dos novos marcos e reparação dos antigos, faltando apenas occupar um vertice sem triangulação geodesica. Procede a reparação do antigo marco da bocca do Arroyo São Miguel, hoje em ruínas e inau-

gurou o marco do Aocagua com mais alguns dias de trabalho pferações terminadas todas as operações de campo. Em seguida a commissão occupar-se-á com os trabalhos de escriptorio, construção das plantas e da carta geral da fronteira, redacção da acta discriminativa da mesma fronteira e organização do relatório geral dos trabalhos. Da demarcação da nova fronteira, no arroyo S. Miguel não poderemos tratar, enquanto não for promulgada a respectiva convenção, cuja troca de ratificação depende ainda da sua approvação pelo senado oriental. Ultimado este acto teremos de assignar as respectivas instruções executivas a que já me referi anteriormente.

A commissão brasileira nomeada para dar execução ao protocolo de 29 de fevereiro de 1912 assignado em Caracas, demarcando de novo a linha geodesica do rio Negro a Maturaca, estabelecida pelo tratado de 5 de maio de 1859, começou os seus trabalhos em Cuchuy, onde chegou a 31 de julho, tendo encontrado grandes difficuldades nessa viagem rio acima, por ser epoca de enchente. Ainda estava coberto por espessa camada d'agua o marco collocado na margem direita do rio Negro em frente da pedra de Cuchuy e da ilha de S. José, donde parte a linha geodesica que no rumo verdadeiro de 5.º 1' 6.º 23 sueste nordeste. Huá no canal de Maturaca. Enquanto esperava que as aguas baixassem foram feitos levantamentos topographicos de importancia para o reconhecimento dos igarapés da margem esquerda do rio Negro. Os serviços executados pela commissão foram o levantamento do igarapé de Antonina ao fundo do igarapé Alfredo e de outro que fica pouco abaixo da casa de Joaquim Pereira da Silva; verificação dos coordenados do marco da margem do rio Negro; traçado da linha geodesica do rio Negro a Maturaca com rumo verdadeiro de 51.º 6.33 33 sueste-noroeste, como o fizera, em 1880, a commissão Jarina, abrindo nessa direcção uma picada de seis kilometros; assignando o ponto da margem esquerda do rio Negro existem seculos daquela linha geodesica; levantamento da ilha S. José— a ilha tem um kilometro em sua maior dimensão e 155 metros segundo a linha do rio Negro Maturaca, que a corta no seu terço inferior, sendo separado da margem esquerda do rio Negro por um canal com a largura media de 1100 metros e a maior profundidade de 10 a 600; o canal da direita tem a largura media de 300 metros e a maior profundidade de 6 de sete metros. Em seguida a commissão levantou uma parte do rio Negro para reunir, em planta, os anteriores levantamentos, tendo, nesse trabalho, incluído um trecho desde o ponto chamado santa Helena do proximo em Venezuela. Depois desses trabalhos o sub chefe da commissão seguiu com uma turma para assignar a direcção da linha rio Negro-Maturaca, a partir do salto Huá em direcção ao rio Negro, tendo verificado a coordenada desse salto.

A commissão brasileira nomeada para effectuar demarcação da fronteira com a republica do Perú operando em commum com a commissão peruana, chegou a Manaus a 25 de maio deante do prazo marcado pelo protocolo de instruções de 19 de abril de 1912 que o havia fixado até 31 daquele mez. Mas a peruana só pôde alli comparecer no dia 2 de julho por atraso de viagem, de modo que a commissão mixta se constituiu e a 3 de julho sendo da 60 dias a duração da viagem até a zona da fronteira. Não podendo a commissão peruana partir antes de 25 de julho e terminado em fim de setembro a epoca da secca, unica em que se podem effectuar os trabalhos do campo, a commissão mixta resolveu em 5 de junho, adi-

ar a partida para os rios S. Rosa e Cham Buayao para fins de fevereiro ou principios de março de 1914 e empregar o tempo restante, daquelle anno, em achar a posição geographica de Senna Madureira em relação a Manaus e a de Manaus em relação a Belem do Perú por meio de telegrapho sem fio, disso tratam os actos das duas primeiras conferencias realizadas em Manaus em 3 e 5 de julho de 1912. Effectuados a aquellos trabalhos quanto a longitude, parte pelo telegrapho sem fio, parte pelo cabo subfluvial entre Manaus e Belem, e verificada a concordancia dos resultados obtidos pelas duas communições a 15.º, a commissão mixta celebrou conferencias mixtas em Manaus, a 11 de outubro do mesmo anno, consignando a transferencia em sede para Belem, suspendendo os trabalhos do anno por causa da estação das aguas e fixando a data de 15 de março de 1914 para a sua reunião em Belem. Não podendo, no corrente anno, a commissão peruana comparecer em tempo, a commissão brasileira por accordo, entre os dois governos partiu sozinho para a fronteira para trabalhar em explorações e levantamentos que serão mais tarde verificados pela peruana quando tiver chegado a zona dos trabalhos.

Deve celebrar-se em Madrid, em 10 de setembro do corrente anno, o 7.º congresso postal universal, isto é uma nova reunião da União Postal universal da qual o Brazil faz parte desde de 1.º de julho de 1877 em virtude do acto diplomatico de 27 de março desse anno assignado em Berne, entre o nosso eno e o Conselho Federal Suizo, relativo á adhesão do Brazil ao tratado de 9 de outubro de 1874 celebrado na mesma cidade que criou a primitiva União Geral dos Correios. De accordo com o precedente, desde então estabelecido, o governo não far-se-á a representar nesse congresso que tem por fim proceder a revisão geral dos actos postaes assignados em Roma em 26 de maio de 1906 por occasião do 6.º congresso des sua natureza, então alli reunido, nove dos quaes foram subscritos pelo nosso delegado estão ainda em rigor, havendo sido promulgados pelo decreto n.º 6896 de 19 de Março de 1908 a aquellos que em numero de cinco careciam de approvação legislativa. Para esse novo congresso postal recebeu o governo brasileiro o competente convite do governo hespanhol.

Não tenho a acressentear ao que foi dito em a ultima mensagem annual sobre o accordo e convenções especiais celebrados singularmente pelo Brazil com algumas nações, a pedido destas, para a permutação de encomendas postaes sem valor declarado. Esses actos ainda se acham no mesmo estado alli descripto por perdurarem as difficuldades de origem interna que a administração dos nossos correios encontrou para que esse serviço seja bem desempenhado. Continuam a ter andamento alguns dos tratados e convenções arbitradas permanentemente ainda não ultimadas, assignadas singularmente, pelo Brazil com outros Paizes. No periodo desta mensagem foram adiantados 10 desses actos sendo que 5 ficaram ultimados e os outros 5 mais proximos da sua conclusão. Dos 5 ultimos, isto é que foram promulgados no Brazil e entraram em vigor aqui e nos outros paizes contractados, tres já tinham as respectivas ratificações trocadas em epoca anterior; para os 2 restantes essa formalidade foi effectuada em julho e em novembro do anno passado. São os seguintes: —convenção com a Republica Dominicana assignada em Washington a 29 de abril de 1910 approvada pelo congresso nacional em resolução de 31 de dezembro do mesmo anno, sancionada pelo decreto n.º 2398 da mesma da-

ta, ratificada pelo Brazil em 15 de março de 1911 e pela Republica Dominicana em 24 de fevereiro de 1913. Foram renovadas as ratificações na cidade de Washington a 31 de março de 1913, promulgada pelo decreto n.º 10244 de 28 de maio de 1913, duração em periodos successivos de cinco annos a 23, acto assignado e 18.º, promulgado; convenção com a republica do Haiti assignada em Washington a 25 de abril de 1913 e approvada pelo congresso nacional em resolução de 31 de dezembro do mesmo anno e sancionada pelo decreto n.º 2399 da mesma data, ratificada pelo Brazil em 15 de fevereiro de 1911 e pela Republica do Haiti em 14 de junho do mesmo anno, sendo por rem sancionada pelo cargo legislativo dessa republica somente a 17 de agosto de 1912; foram trocadas as ratificações na cidade de Washington a 21 e promulgadas pelo decreto numero 10245 de 28 de maio de 1913, duração em periodos successivos de cinco annos 22, acto assignado, e 10, promulgado; tratado com a Republica da Bolivia assignado em Petropolis a 25 de junho de 1909 e approved pelo congresso nacional em resolução de 31 de dezembro de 1910, sancionada pelo decreto numero, 2396 da mesma data, ratificado pelo Brazil em 3 de fevereiro de 1911. Foram trocadas as ratificações nacionaes de La Paz em 10 de maio de 1912, promulgada pelo decreto numero 10371 de 30 de julho de 1913, duração em periodos successivos, de 10 annos 15 acto assignado, 20 promulgado; convenção com o reino da Italia, assignado no Rio de Janeiro a 28 de setembro de 1911 e approved pelo congresso nacional em resolução de 7 de janeiro de 1912, sancionada pelo decreto numero 2581 de 17 mesmo mez e anno, ratificada pelo Brazil em 7 de agosto de 1912 e pelo reino da Italia em 19 de julho de 1913, foram trocadas as ratificações na cidade do Rio de Janeiro a 28 de julho de 1913, promulgada pelo decreto numero 10393 de 30 de julho do mesmo anno, duração por um periodo de 10 annos e, se não for denunciada seis mezes antes do vencimento desse prazo, continuará obrigatorio até que havendo denuncia, findo um anno depois do recebimento dessa denuncia. (Continua).

EDITAES

Luiz de Moraes Correia, secretario de Estado do governo etc.

Faço saber a todos a quem o presente edital interessar, que, de accordo com a communicação do exm. sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal ao exm. sr. dr. governador do Estado, estando vago o cargo de Juiz Federal da secção do Estado do Rio Grande do sul, deverão os candidatos ao preenchimento daquella vaga apresentar os seus documentos e petições dentro do prazo de 30 dias, a contar de 5 de maio a 3 de junho vindouro, ás 16 horas, na secretaria daquelle Tribunal, tudo de accordo com o artigo 184 do Regimento interno do mesmo Tribunal.

Secretaria do governo em Theresina, 6 de maio de 1914.
Luiz de Moraes Correia.

De ordem do sr. dr. Intendente do municipio desta capital, faço publico para conhecimento de todos, que, tendo sido apr. henhada em correição do di. 5 do mez fluyente, uma barra cardan pedree, cuja marca não se pode verificar porque se achia invisivel, será o mesmo anial posto em basta publica, para ser arrematado depois de decorrer 15 dias, a contar da data da apreensão, ás 10 ho-

ras da da no salão desta repartição de acordo com o art. 79, §§ 1.º e 2.º do Cód. de posturas municipal, se dentro do referido prazo, não comparecer o dono para, depois de provar ser o verdadeiro proprietário, retirar o depósito de ter pago a multa e juros de mora.

A para que chegue ao conhecimento dos interessados, será este publicado no jornal oficial e avisado na porta desta repartição, Secretaria Municipal, em 16 de Maio de 1914.

O Secretário
Augusto de Souza Martins.

Luiz de Moraes Coimbra, Secretário de Justiça do Piauí, escreve:

Excepcionalmente, quando se pagar a multa antes do prazo, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa. O prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa.

Secretaria de Justiça em 16 de Maio de 1914.

Luiz de Moraes Coimbra.

Delegacia fiscal do thesouro nacional no Piauí
N.º 2

Desembargador delegado fiscal, logo publicado para conhecimento dos interessados, que se interessarem em fazer a declaração de bens, para fins de pagamento de impostos, devem comparecer a esta delegacia, no prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se publicar este aviso.

Secretaria de Justiça em 16 de Maio de 1914.

Augusto de Souza Martins.

O Sr. João Baptista de Souza, residente em Teresina, Piauí, escreve:

Excepcionalmente, quando se pagar a multa antes do prazo, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa. O prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa.

gões, requeridos por João Gabriel Vieira.

O interessado poderá apresentar os seus protestos ou reclamações durante o prazo do presente edital, nos termos do artigo 12 do código de posturas. E para que chegue ao conhecimento de todos, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Eu, Joaquim Ferreira Castello Branco, secretário do conselho municipal, o escrevi.

Secretaria do conselho municipal de Teresina, 16 de abril de 1914.

Estimado Antônio de Lencas

TRIBUNA LIVRE

DR. DORILÉ PINHEIRO
Medico e operador

Excepcionalmente, quando se pagar a multa antes do prazo, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa. O prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa.

Secretaria de Justiça em 16 de Maio de 1914.

Tinturaria Hispano-Americana

Excepcionalmente, quando se pagar a multa antes do prazo, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa. O prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa.

Secretaria de Justiça em 16 de Maio de 1914.

A INDEPENDENCIA

Excepcionalmente, quando se pagar a multa antes do prazo, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa. O prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa.

SUCCESSIONAL

Excepcionalmente, quando se pagar a multa antes do prazo, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa. O prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa.

Secretaria de Justiça em 16 de Maio de 1914.

Augusto de Souza Martins.

O Sr. João Baptista de Souza, residente em Teresina, Piauí, escreve:

PRÓPRIO DA CRISE
Info-mase na rua Faysantú desta capital n.º 53 quem vende uma maquina grande e moderna, para sapateiro tendo poucos mezes de uso e custando para todas as direções que se quiserem, assim como formas estrangeiras e ferros para o mesmo officio de sapateiro, tudo isto por menos da metade do custo!



Bromil cura tosse

O Bromil é um xarope eficaz para curar bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse. Reune em si propriedades calmantes, antiespasmódicas e expectorantes ativas a tosse, desentope o peito e faz expelir o catarro, produzindo assim a cura immediata.

Excepcionalmente, quando se pagar a multa antes do prazo, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa. O prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa.



A Saude da Mulher

Excepcionalmente, quando se pagar a multa antes do prazo, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa. O prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa, não se fará a multa, ficando a multa em vigor até o prazo de 30 dias, contados a partir da data em que se pagar a multa.

Secretaria de Justiça em 16 de Maio de 1914.

Augusto de Souza Martins.

O Sr. João Baptista de Souza, residente em Teresina, Piauí, escreve:

Lozes e Berços

Sociedade de peculios por nascimentos e casamentos, com sede em S. Luiz do Maranhão.

Legalizada no Registro Geral de Hypothecas. É a unica que applica o producto final das joias com criação e custeio de uma casa de saude.

SERIE A—(Casamentos)—Joia 15\$000. Mensalidades 2\$000. Chamadas 5\$000. Peculio 5000\$000.
SERIE B—Nascimentos.—Joia 15\$000. Mensalidades 2\$000. Chamadas 5\$000. Peculio 5000\$000.

1.200 lozes em cada serie.
Média mensal das chamadas CINCO.
CAIXA AUXILIAR 2.200 socios, joia 6\$000. Mensalidade 3\$000. Premio de 5000\$000 em sortido mensal.

PARIS E BERÇOS é a unica no genero!
O seu plano de peculios não tem igual nas vantagens concedidas aos mutuários.

Pedem informações a—SA & COMP.
Agentes neste Estado—rua Bella, 58—Terezina.

Agencia Geral de Despachos

Despacham na Companhia de Navegação a Vapor do rio Parahyba, na Empresa Lluvial Piauiense, nas empresas de navegação de Delbão Rodrigues & C.ª, Moraes, Santos & C.ª, da Parahyba, na Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, etc.

Commissões, consignações, representações, cobranças, informações, reclames, etc.
Agentes e representantes de diversas casas e companhias nacionais e estrangeiras.

Vendem estampillas federaes, INTERMEDIARIOS para qualquer encomenda para dentro e fóra do paiz.

End telegraphico AGERAL Codigos: RIBEIRO—«TWO IN ONE»—Condenses.
Rua Senador Pacheco, 58—Terezina—Piauí.

Silveira Machado & C.ª

Fabricantes de anagem, saccos, cordoalha e papéis pintados.
RIO DE JANEIRO.

Agentes no Piauí: SA & COMP.—Terezina—Rua Bella, 58.

Mombel Rossart & Fils

FABRICANTES E EXPORTADORES
Cimento Portland, azulejos de louça e ladrilhos ceramicos, marmores belgas, telhas artificiaes «Abstas», etc.

Exportação de productos belgas em geral.
AGENTES NO PIAUHY—SA & COMP.—Rua Bella, 58—Terezina.

Casa Conteville

DE Carlos Conteville
RIO DE JANEIRO.
Commissão importação

FABRICA NACIONAL DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS.

Pharmacia "S. Luiz"

DE COREIA & COMP.

PARAHYBA—PIAUIHY—RUA DO PATRIOTA, N.º GRANDE DEPOSITO DE DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

LABORATORIO DOS CONHECIDOS PREPARADOS, PALUDOL o mais energico antifebril.
XAROPE DE MUSSAMBÉ E MUTAMBA COMPOSTO para tosse e molestias dos pulmões.

SYPHILOL o melhor depurativo do sangue
GOTTAS AMARGAS, restauradoras dos estomagos doentios
BELLIZA DOS CABELLOS, o tonico afrorescador por excellencia.

XAROPE DE ANGIÇO, ALCATRÃO E JATAHY, contra tosse, defluxos, etc.
AGUA INGLUZA, poderoso febrifugo e tonico.

VINHO DE JURUBEBA, BALSAMO DA DOR, VINHO RECONSTITUENTE, TINTURA DE SALSA, 930, DENTACURA, ELIXIR, PASTA E POS PARA DENTES, POUPA DE TAMARINDOS, etc.
AGENTES GERAES, PROPAGANDISTAS E DEPOSITARIOS

Sa & COMP.
Rua Bella, 58
Vendem-se na Pharmacia "Humanitaria" de Luiz Chaves, á rua Ruy Barbosa.

THREZINA PIAUHY